



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JANEIRO/2017

Caro Cliente:

O **não cumprimento** dessas obrigações, dentro do prazo legal, poderá importar em sanções gravíssimas. Assim, solicitamos a maior atenção possível aos compromissos e às respectivas datas de suas exigibilidades.

Prazo	Obrigação	Disposição Legal	Respons.	ok
Até dia 13	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, devem exigir da OS, para os ajustes selecionados, o relatório sobre a execução do contrato de gestão no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados; bem como o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-08.	Incs. XII e XIII, do artigo 148, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.		
Até dia 13	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, devem exigir da OSCIP, para os ajustes selecionados, o relatório sobre a execução do termo de parceria no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados; bem como o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do termo de parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-11.	Incs. XII e XIII, do artigo 157, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.		
Até dia 13	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, devem exigir da OSC, para os ajustes selecionados, o relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados; bem como o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14.	Incs. XIII e XIV, do artigo 167, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.		
Até dia 13	Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias, devem exigir da Conveniada, para os ajustes selecionados, o relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados; bem como o demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do convênio, conforme modelo contido no Anexo RP-17.	Incs. XII e XIII, do artigo 176, das Instruções nº 02/2016, do TCE-SP.		
Até dia 13	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste mês.	Alínea "b", do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 94/2011.		
Até dia 13	Os Consórcios Públicos regidos pela Lei nº 11.107/2005, devem encaminhar ao Poder Executivo, as informações necessárias à elaboração no Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 6º bimestre de 2016, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; e do Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde. OBS.: O prazo pode ser diverso conforme estabelecido em legislação específica de cada ente consorciado.	"caput", do art. 12 c/c inciso II, do artigo 11, e observado os §§ dos artigos 11 e 12, todos da Portaria STN nº 274/2016.		
Até dia 13	Os Consórcios Públicos regidos pela Lei nº 11.107/2005, devem encaminhar ao Poder Executivo, as informações necessárias à elaboração no Relatório de Gestão Fiscal - do Demonstrativo da Despesa com Pessoal -, relativo ao 3º quadrimestre de 2016. OBS.: O prazo pode ser diverso conforme estabelecido em legislação específica de cada ente consorciado.	"caput", do artigo 12 c/c inciso I, do artigo 11, e observado os §§ dos artigos 11 e 12, todos da Portaria STN nº 274/2016.		
Até dia 13	Os municípios devem verificar a publicação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos precatórios encaminhados e não pagos até o encerramento do exercício anterior.	Inc. VIII, do artigo 337, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.		



Atenciosamente,

GEPAM, 12 de janeiro de 2017